



PORTARIA Nº 112/2021

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Márcio Túlio Leite Rocha, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 13.005 de 25/06/2014, dispõe sobre a Conferência Municipal de Educação do Município de Morro da Garça, no estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2022 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Educação, do Município de Morro da Garça, será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, a partir das 08h, na Casa da Cultura do Sertão – localizada na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 31 – Centro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Morro da Garça é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Artigo 3º - A conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

Eixo 1 – O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2 – Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Eixo 3 – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção;

Eixo 4 – PNE; Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação;

Artigo 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Morro da Garça será composta por representantes dos seguintes seguimentos:

I – dois representantes dos gestores da educação pública (Municipal e Estadual)

- Arléia Faria Cruz Ferreira – CPF nº 027.556.206-92

- José Giovane Silveira – CPF nº 618.270.886-72






PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

- II – um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- Vanilza Francisca da Silva – 032.194.196-90
- III – um representante do Conselho do FUNDEB;
- Júnior Bispo dos Santos – CPF nº 117.403.446 – 77
- IV – um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- Kelly Aparecida Fernandes – CPF nº 046.037.476-16
- V – um representante do Conselho Municipal de Educação
- Ângela Maria Coelho Magalhães – CPF nº 143.431.771-49
- VI - um representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- Jaqueline de Oliveira Matos – CPF nº 078.603.846-20
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 01 de dezembro de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

